DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Atas de Classificação	7
Suspensão	8
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.814, DE 11 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.805, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.805, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 13 de abril de 2020, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2020".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.805, de 13 de novembro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 12 de março de 2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.815, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no Setor Privado Estadual; e

CONSIDERANDO o protocolo estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem combater a proliferação e prevenir o contágio pelo COVID-19.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, durante as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, passando seu funcionamento a atender no seguinte horário: das 8:00h às 12:00h.

Artigo 2º - Serão realizados prioritariamente atendimentos via telefone e correio eletrônico (e-mail), evitando-se o atendimento presencial nos Órgãos Públicos Municipais que prestem serviços de atendimento, evitando-se aglomeração e reduzindo-se a possibilidade de transmissão do novo Coronavírus.

Artigo 3º - Fica priorizada apenas a realização de serviços de maior importância e relevância urgência, evitando-se atividades que possam ser adiadas ou que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

gerem situações de risco.

Artigo 4º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 5º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal durante a vigência deste Decreto.

Artigo 6º - O presente Decreto ficará estabelecido pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação se mantenha inalterada.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.792, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 15 (quinze) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 1º. de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.793, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de março de 2020 a 19 de março de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 1º. de janeiro de 2018, ao Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.794, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 6ª PARTE DE VENCIMENTOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 10 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal, JOSÉ AUGUSTO DE MARCO, R.G.nº 10.279.784 SSP/SP, ocupante do cargo "Engenheiro Agrimensor", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 608, de 02 de outubro de 1995, pagamento de 6ª parte de vencimentos, sobre o salário atual, da respectiva referência, constante no Quadro de Funcionários, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício.

Artigo 2º - O pagamento de 6ª parte de vencimentos de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.463, de 07 de maio de 1999, que "Dispõe sobre pagamento de 6ª parte de vencimentos a Servidores Municipais".

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.795, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de março de 2020 a 30 de março de 2020, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 16 de agosto de 2014 a 1º. de agosto de 2019, a Servidora Público Municipal ROSANI DE FATIMA GUARIENTE OLIVEIRA, R.G. nº 10.275.309-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.796, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

MARCELO CANDIDO ROSA, R.G. nº 23.568.253-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.797, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal CIRENE DE FATIMA VACCARI, R.G. nº 22.623.811-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.798, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de março de 2020 a 03 de junho de 2020, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 24 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal APARECIDA DARC LOPES DE SOUZA OLIVEIRA, R.G. nº 32.576.600-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.799, DE 11 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 11 de março de 2020, a Servidora MIRIAN APARECIDA DA SILVA PEDRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.664.170-0 SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 11.658, de 03 de fevereiro de 2020, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.800, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de março de 2020 a 20 de março de 2020, férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 1º. de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal ELCIO APARECIDO GUERRERO, R.G. nº 16.786.519 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.801, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado a pedido, a partir de 12 de março de 2020, o Servidor LEANDRO FERREIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.202.061-3 SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 11.656, de 03 de fevereiro de 2020, mediante a qual fica contratado, em caráter temporário, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 11.802, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 12 de março de 2020, a Servidora JULIANA ANGELICA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.929.857-X SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 11.659, de 03 de fevereiro de 2020, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.803, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal ÉRICA PERPÉTUA BEVILAQUA DE OLIVEIRA, R.G. nº 28.678.843-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

EXTRATO - CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL CJB 430 – PROCESSO Nº2284178/2019 – CONVÊNIO Nº791/2019

Após abertura do envelope nº02 "PROPOSTA FINANCEIRA" das empresas habilitadas na sessão realizada no dia 06/03/2020, ficando a classificação a seguir: 1º BGL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº20.811.405/0001-17: R$279.488,84. 2º CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº21.424.215/0001-00: R$289.487,70. 3º JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANGEM EIRELI, CNPJ Nº26.684.406/0001-24: R$302.879,90. 4º NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº10.558.895/0001-38: R$329.897,06. O critério utilizado para fins de julgamento foi o MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o previsto no instrumento convocatório. Verificou-se que ocorreu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

empate nos termos do Artigo 44, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº123/06, sendo convocada a empresa CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº21.424.215/0001-00, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Edital, apresente nova proposta de preço inferior à 1ª classificada, não o fazendo será convocado empresas remanescentes. Logo, a Senhora Presidente determinou que fosse aberto o prazo para recurso, previsto na letra "b", inciso I conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Cajobi, 16 de março de 2020 – MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

A Prefeitura do Município de Cajobi, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020, previsto para o dia 19 de março de 2020 às 09:00 horas, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. A nova data do certame será publicada posteriormente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 17 3563-9000.

Cajobi, 17 de março de 2020

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI.

CONTRATADA: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 13.430.146/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água junto ao Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi, com execução parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$17.004,00 (Dezessete Mil e Quatro Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

Marcos Roberto Smolari - Superintendente